

01-0644/97



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0644/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0644/1997 DE 26/06/97

PROMOVENTE: VEREADOR

GOULART

E M E N T A:

DENOMINA COMANDANTE JACQUES COUSTEAU O VIVEIRO DA PRE
FEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO LOCALIZADO NA CAPELA
DO SOCORRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei nº 12.662 de 19 de maio de 1997

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 10:53:46

00000015605-14



ARQUIVADO EM 20/5/98

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Gabinete



271

Folha no 01 de proc
no 644 de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE:

26 JUN 1997

COMISSÃO DE JUSTIÇA;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
F. E. E. O. S. B. O. S. A. E. O.

01 - PL

01-0644/1997

Denomina "Comandante Jacques Cousteau" o Viveiro da Prefeitura Municipal de São Paulo localizado em Capela do Socorro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado "Comandante Jacques Cousteau" o Viveiro da Prefeitura Municipal de São Paulo localizado em Capela do Socorro e definido pelo perímetro formado pelas Ruas Catanumi, Norman Fruch, Nova Odessa e Av. José Carlos Pacce.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de Junho de 1997

ANTONIO GOULART

SEÇÃO DE REGISTRO

26 JUN 1997

-DT. 10-

CÂMARA DE PAULISTA
SEGUE EM SEU NOME
cabo(s) e libe
n.º 3 306 97-1
PAULO
rubri-
cação sob



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A propositura visa homenagear o ilustre oceanógrafo Jacques - Yves Cousteau, falecido a 25 de junho último.

Seu nome tornou-se popular graças à série de televisão "O Mundo Submarino de Jacques Cousteau" e aos diversos documentários que produziu. Essa obra permitiu chamar a atenção de milhões de pessoas para a frágil vida submarina, aumentando a consciência ecológica, sobretudo em relação aos mares, em escala planetária.

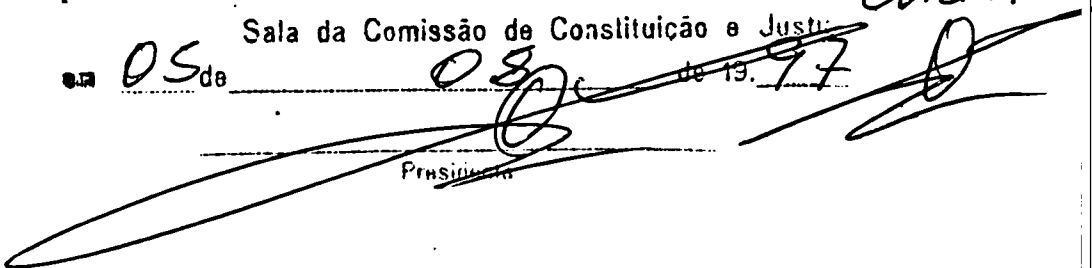
Nascido em 1910, próximo a Bordéux, fez carreira na Marinha, destacando-se na Resistência Francesa durante a 2ª Guerra Mundial, mas foi como divulgador da beleza e da potencialidade dos mares, ao levar para o fundo do mar sua câmera fotográfica, que Cousteau marcou sua vida e contribui para o bem da Humanidade, como incansável divulgador da importância da preservação dos oceanos para o futuro da vida nesse belo planeta azul.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 2/7/97 às _____ hs


Reiane Gonçalves Deseira de Carvalho
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador José Montan Dibo
para relatar. curiati

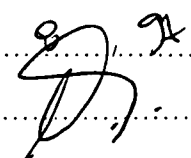
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 05 de 08 de 19.97


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 02 de 07 de 97

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se o próprio municipal, mencionado no projeto de lei nº 644/97, de autoria do Nobre Vereador Antonio Goulart:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

3º - A denominação proposta (VIVEIRO COMANDANTE JACQUES COUSTEAU) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 644/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 19/8/97

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Presidente

DEFIRO

M. J. C.
Presidente

A LEG. 3

Em, 22/8/97

RECEBIDO EM LEG. 3

22/08/97

16/08/97

Sra. Soraia,

Preparar ofício solicitando informações ao
Executivo.

22.08.97

MARGARETE DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado o ofício conforme despacho de V.Sa.

27.08.97

SORAIA BARBOSA
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE 5, juntado 5, neste dia
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 na folha 5 n.º 527

Em 02/09/97

16/08/97



Folha n.º 05 do proc
N.º 644 de 1997
Comunicação 7

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 27 de agosto de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0503/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 644/97 de autoria do Vereador Antonio Goulart - que denomina Comandante Jacques Custeau o Viveiro da Prefeitura Municipal de São Paulo localizado em Capela do Socorro, e dá outras providências, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópias xerográficas do P.L. nº 644/97 de fls. 01 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 04.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha n.º 06 do proc.
N.º 644/97
O funcionário *[assinatura]*

São Paulo, 27 de agosto de 1997.

Recebi ofício Leg.3 nº 503/97 , de
27.08.97 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 644/97 , de autoria do Vereador Antonio
Goulart.

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. 644/97 de fls.1 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls.04.

RECEBI EM:
29/08/97

[assinatura]
KATIA GOMES BRANDÃO DE MOURA
Aux. Téc. Adm.
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 644 de 19 97 02 09 97 (a) Kathy

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 02/09/98

MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

02/9/97 12:07

SEGUIE M..... juntado S..... nesta data..... documento S..... e papel para informação, rubricado S.....

sob folha S..... n.º S 48, 49, 50, 51, 52 #

Em 31 10 98

(a)



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

217/97

São Paulo, 30 de outubro de 1997

15 - DODREC
15-0247/1997

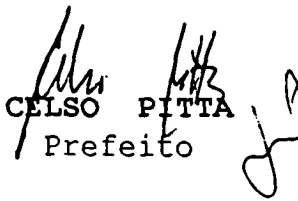
Folha No 08	do proc
11 de 699	de 1997
O funcionário	

RECEBIDO NA A. T. M.	
Em 30/ 10 / 97	
às 15:40	

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONE PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

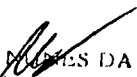
30/10/94

15:45

K

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 30/10/94

MARGARETE  DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/10/94 às 18h hs.



Folha No	03	do proc
No	644	de
O funcionário		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 644/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0503/97, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 217/97.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha No 10
No 649 do proc
O funcionário da 13/97

Folha de informação nº 28

d o proc nº 1997-0.182.191-6 em 03, 10, 97 (a)

PAULO R. D. ANDRADE
Engenheiro

Voss.
Sr. Supervisor,

Com referência aos fatos de
Pr. 04 informamos que:

1º - A área é propriedade
municipal.

2º - Não possui denomina-
ção oficial.

3º - _____

4º - O perímetro é delimi-
tado pelas ruas Norman
Prochet, Nova Odessa,
Paul Tabajara, Catumini
e Av. Romero Santon.

PAULO R. D. ANDRADE
Engenheiro

03.10.97



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha No 11	do proc.
Nº 644	de 1997
O funcionário	

Folha de informação nº 09

do Processo.....nº 1997-0.182.141-6.....em 15/10/97....(a).....

EDUARDO TAVARES DOS SANTOS

PROCESSO: 1997-0.182.141-6

INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal - A.T.L. III

ASSUNTO: Denomina Comandante Jacques Custeau o Viveiro da Prefeitura da Capela do Socorro, e dá outras providências.

S.V.M.A. - G

Senhor(a) Chefe de Gabinete

INF.: 1238/97

Restituímos o presente com os esclarecimentos prestados pelo órgão competente, para ciência e devido encaminhamento.

Em 15/10/97

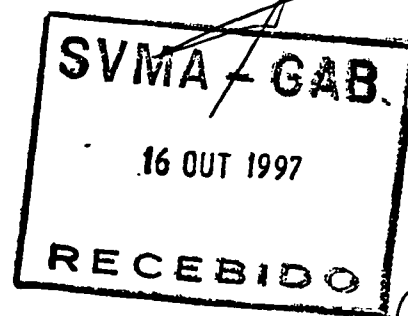
IVAN DE FREITAS
DIRETOR DO DEPAVE

MHD/efs./inf-1238/20

SUMA 33
PROTOCOLO

OUT 16 1:51 AM 97.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SUMA
DE ORO MEIO AMBIENTE - SUMA





Folha No 12	do proc
No 644	de 1997
O funcionário	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Papel de Informação, rubricado sob nº 10

do Proc. nº 1997-0.182.141-6

Em 17/10/97

(a)

Tatiana de Vasconcelos Meneses Pa

Eno. Setor Téc. II

SVMA - G

INTERESSADO: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - ATL III

ASSUNTO : Denomina Comandante Jacques Custeau o Viveiro da Prefeitura da Capela do Socorro, e dá outras providências.

INF. 973/SVMA.G/97

SGM-ATL

Sra. Assessora Chefe

Restituímos o presente a Vossa Senhoria, para conhecimento da manifestação por parte da AR-CS, pela competência, para o que mais couber.

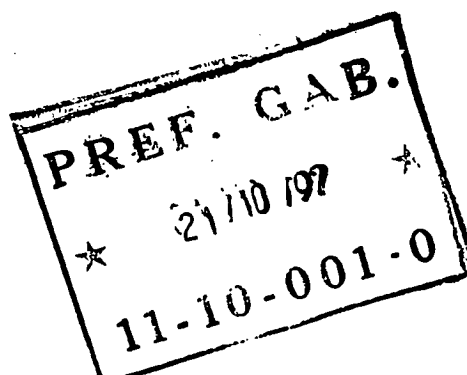
Em, 17/10/97

NEY FORCHIERI
NEY FORCHIERI
Respondendo pela Chefia de Gabinete
SVMA.G

SOMA 33
PROTOCOLADO

OUT 20 3:33 PM 97

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM



CMZ/vabs

SERVE FLS 13 e 14

Em 05/02/98
M



REPUBLICA - SE - M

03/08/97

*Câmara Municipal de São Paulo*16 - PAR
16-0004/1998Folha N.º 13 do proc
N.º 644 de 1997
O funcionárioDA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0644/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Edil Antônio Goulart, elaborado com o intuito de denominar Comandante Jacques Cousteau o viveiro da Prefeitura Municipal de São Paulo localizado na Capela do Socorro. A Prefeitura do Município de São Paulo manifestou-se em fls. 10 informando que a área é propriedade municipal e que não possui denominação oficial.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta tem amparo legal nos arts. 13, I, XVII e XXI; 70, XI e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa e às sugestões do Poder Executivo de fls. 10, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /97 AO PROJETO DE LEI Nº 0644/97.

Denomina "Comandante Jacques Cousteau" o Viveiro da Prefeitura Municipal de São Paulo localizado em Capela do Socorro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado "Comandante Jacques Cousteau" o Viveiro da Prefeitura Municipal de São Paulo localizado em Capela do Socorro e definido pelo perímetro formado pelas Ruas Norman Prochet, Nova Odessa, Raul Tabajara, Catanumi e Av. Romero Sanson.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

17 - RELCOM.
17-0006/1998



Folha N.º	121	do proc
N.º	642	de 1997
O funcionário	M. P.	

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

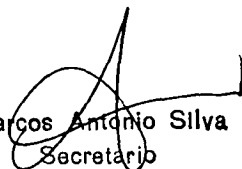
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 03/02/98

RELATOR

A DOUTA COMISSÃO DE
Educação, Cultura e Esportes
Em 05/02/98


Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 12/2/98 as 12.00 h.

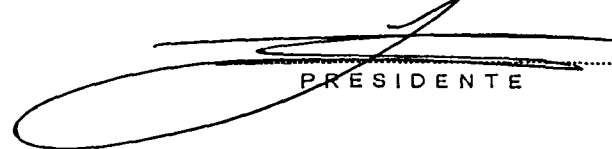

Marcos Antônio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

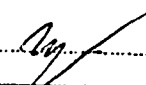
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 2 / 98


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sendo juntadas nesta data uma cópia original rubricadas sob

termos de n.º 15 / 05 / 03 / 98 o) 



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0192/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº644/97

Tendo por autor o nobre Vereador Goulart, a presente proposição visa a dar o nome de Comandante Jacques Cousteau ao viveiro da Prefeitura localizado na Capela do Socorro, entre as Ruas Catanumi, Norman Pruch, Nova Odessa e Av. José Carlos Pacce.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, após recebidas as informações solicitadas ao Executivo, em seu parecer de fls. 13/14 opinou pela legalidade da proposição, mas apresentou substitutivo, de modo a adaptá-la a uma melhor técnica de elaboração legislativa. No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a proposição em epígrafe merece nossa aprovação, em razão de seus méritos inegáveis e do interesse público.

Os méritos residem, principalmente, na figura humana que se quer homenagear, o ilustre oceanógrafo e ecologista Jacques Cousteau. Nascido na França, Jacques Yves Cousteau foi verdadeiro cidadão do mundo, já que navegou, explorou e pesquisou o fundo dos 7 mares, além dos grandes lagos e rios, como o nosso Amazonas.

Assim, é plenamente justificável que seu nome seja emprestado a uma instituição pública do Município que cuida precisamente da preservação da natureza.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas nos termos do substitutivo mencionado.

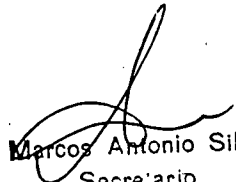
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 05
09.98.

Presidente

Relator

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 11/03/98.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 11/03/98 as 1400 h. 

Il. nobre Vereador

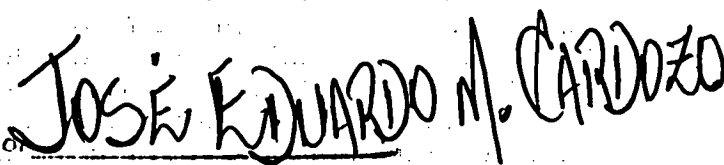
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

17103 198

131

Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubrica-
do(s) sob n.º 16 e folha de informação nº

n.º 311 03 98

ISRAEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



16 - PAR
16-0375/1998

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 16 do proc.
n.º 644 de 1997
o funcionario

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 644/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Goulart, visa denominar "Comandante Jacques Cousteau" o Viveiro da Prefeitura Municipal de São Paulo, localizado em Capela do Socorro.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo de melhor técnica legislativa, com descrição do local, fornecida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 31 de março de 1998.

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2106/1998

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:	
Paróceres (fis)	13, N. 16
publicados no D.O.U. de	03/04/98
página(s)	43/44, coluna 3ª/1ª
conforme art. 82, § 1º, do R.I.	
Conferido:	<i>Sm</i>

Leg. 3
Em, 03/04/98

Sm
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

03/04/98

16:00h *Handwritten signature*

Sr. Orlando,

Preparar ofício, cópia autêntica, carta de lei e registro.

16/04/98

Handwritten signature
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciados conforme solicitação de V.Sa.

16/04/98

Handwritten signature
ORLANDO KOCI MENDES
Oficial Legislativo

Handwritten notes and signatures
SERV. m
PROCURADOR
PUB. 20/05/98
Handwritten signature



Folha nº.	67	da proc.
nº.	67	de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 28 de abril de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0389/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 16 de abril de 1998, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 644/97 de autoria do Vereador Antonio Goulart, que denomina "Comandante Jacques Cousteau" o Viveiro da Prefeitura Municipal de São Paulo localizado em Capela do Socorro, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

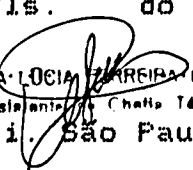
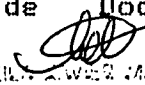

NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

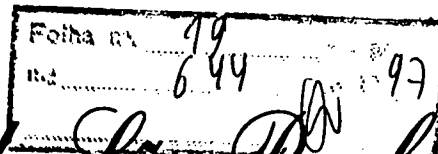
amf.



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 13/14 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 644/97) Denomina "Comandante Jacques Cousteau" o Viveiro da Prefeitura Municipal de São Paulo localizado em Capela do Socorro, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado "Comandante Jacques Cousteau" o Viveiro da Prefeitura Municipal de São Paulo localizado em Capela do Socorro e definido pelo perímetro formado pelas Ruas Norman Prochet, Nova Odessa, Raul Tabajara, Catanumi e Av. Romero Sanson. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,  ANA MARIA FERNANDES Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu,  SORAIA LUCIA FERREIRA BARBOSA Assistente de Chefia Técnica "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 16 de abril de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS Visto, ...  HELENA ALVES MACHADO ... Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; José Índio Ferreira do Nascimento; Antonio Goulart; Ana Maria Quadros; Natalício Bezerra; Jorge Taba; Maria Helena



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.662 DE 19 DE *mar* DE 1998.

Denomina "Comandante Jacques Cousteau" o Viveiro da Prefeitura Municipal de São Paulo localizado em Capela do Socorro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "Comandante Jacques Cousteau" o Viveiro da Prefeitura Municipal de São Paulo localizado em Capela do Socorro e definido pelo perímetro formado pelas Ruas Norman Prochet, Nova Odessa, Raul Tabajara, Catanumi e Av. Romero Sanson.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 16 de abril de 1998.

O Presidente,



MEMORANDO

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.	20	da pág.	
n.º	644	da 1997	

São Paulo, 28 de abril de 1998.

Recebi ofício Leg.3 nº 389/98, de
28.04.98, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 644/97,
de autoria do Vereador Antonio Goulart. (Art.84, I, do RI).

RECEBI EM:

04/05/98

Anexo:

Eliete C. Pinho
Oficial da Câmara
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 21

do processo nº 644

de 19 97. 20

(a) 05 98

LEI Nº 12.662, DE 19 DE MAIO DE 1998

(Projeto de Lei nº 644/97, do Vereador Antonio Goulart - PMDB)

Denomina "Comandante Jacques Cousteau" o Viveiro da Prefeitura Municipal de São Paulo localizado em Capela do Socorro, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "Comandante Jacques Cousteau" o Viveiro da Prefeitura Municipal de São Paulo localizado em Capela do Socorro e definido pelo perímetro formado pelas Ruas Norman Prochet, Nova Odessa, Raul Tabajara, Catanumi e Av. Romero Sanson.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de maio de 1998, 445º da fundação de São Paulo.

Sanciono e promulgo a presente lei.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

WERNER EUGÊNIO ZULAUF, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de maio de 1998.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

da 20 / 05 19 98

pagina 01 coluna 02

Conferido: W

Ao DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências.

20/05/98

JOSE CRISTINO *J* SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. entrado: *1217* fls.

Arquivado em *20-5-98*

O Func.: *[assinatura]*

ANGELICA MARIA GUMAUSKY
Documentalista

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)